



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de março de 2024



Série

Número 48

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Aviso n.º 125/2024**

Afixação da lista nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilização na página eletrónica deste Instituto Público, no separador Recursos Humanos, e, posteriormente, Procedimentos Concursais a decorrer, dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 666/2023, de 19 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### **Despacho n.º 82/2024**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 950,00.

#### **Despacho n.º 83/2024**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional da Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

#### **Despacho n.º 84/2024**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Turismo, destinado a fazer face às despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, na importância total de € 2 150,00.

#### **Despacho n.º 85/2024**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

### Aviso n.º 125/2024

**Sumário:**

Afixação da lista nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilização na página eletrónica deste Instituto Público, no separador Recursos Humanos, e, posteriormente, Procedimentos Concursais a decorrer, dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 666/2023, de 19 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234.

**Texto:**

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que o projeto de decisão dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 666/2023, publicado no JORAM, n.º 234, II Série, Suplemento, de 19 de dezembro, se encontra afixado nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto Público (<https://www.iasaude.pt/>), no separador Recursos Humanos, e, posteriormente, Procedimentos Concursais a decorrer.

Mais se informa que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º, e, ainda, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do último, para, em sede de audiência de interessados, dizerem o que se lhes oferecer.

Funchal, 26 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Despacho n.º 82/2024

**Sumário:**

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 950,00.

**Texto:**

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura (GAB), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadecem com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda;

Considerando que o pagamento de despesas urgentes com taxas de justiça, não se compadecem com os atuais meios de pagamento.

Determina-se:

- Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 950,00 (novecentos e cinquenta), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
GAB	1021	M100950	47	01	01	00	02.01.21	00	381	43	010	157	5381000014	047	150,00
			47	01	01	00	02.02.17	A0	381	43	010	157	5381000014	047	200,00
			47	01	01	00	02.02.25	00	381	43	010	157	5381000014	047	100,00
			47	01	01	00	06.02.03	CJ	381	43	010	157	5381000014	047	500,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Funchal, 1 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 83/2024

#### Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneio, na Direção Regional da Cultura, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

#### Texto:

Considerando que a Direção Regional da Cultura da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (DRC), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

#### Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRC	1023	M100958	47	01	03	00	02.01.21	00	381	43	037	108	5381000015	082	50,00
			47	01	03	00	02.02.17	A0	381	43	037	108	5381000015	082	350,00
			47	01	03	00	02.02.25	00	381	43	037	108	5381000015	082	50,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Funchal, 1 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 84/2024

#### Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Turismo, destinado a fazer face às despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, na importância total de € 2 150,00.

#### Texto:

Considerando que a Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (DRT), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas imprescindíveis, inadiáveis, e da máxima importância para a promoção do destino Madeira, que não se compadece com os habituais meios de pagamento e com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

#### Determina-se:

- Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta euros) que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												Montante Fundo Maneio
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FIN	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRT	1022	M100957	47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50078	4381000114	047	350,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50371	4381000118	047	350,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50383	4381000121	047	350,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50414	4381000125	047	750,00
			47	50	01	02	02.02.17	A0	381	43	010	50971	4381000128	047	350,00

- Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
- Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
- A reconstituição de fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Funchal, 1 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

### Despacho n.º 85/2024

#### Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneiio, na Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, destinado a fazer face às despesas correntes com carácter urgente, na importância total de € 450,00.

#### Texto:

Considerando que a Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (DRABM), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas correntes com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

#### Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
DRABM	1091	M100960	47	01	04	00	02.01.21	00	381	43	09	104	5381000034	082	50,00
			47	01	04	00	02.02.17	A0	381	43	09	104	5381000034	082	350,00
			47	01	04	00	02.02.25	00	381	43	09	104	5381000034	082	50,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do n.º do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de março de 2024.

Funchal, 1 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)